



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2023/2024

PROJETO DE LEI

EMENTA: DENOMINA "MARIO ROSSI", O CORETO, SITUADO NA COMUNIDADE DO BREJAL INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica denominado "**MARIO ROSSI**", o coreto, localizado na praça da 13 de maio na comunidade do Brejal, interior do município de Marilândia – Estado do Espírito Santo.

Artigo 2º - O Município de Marilândia, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa indicativa no local.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 10 de outubro de 2024.

SILVANO JOSÉ DONDONI
Vereador - Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2023/2024

JUSTIFICATIVA

Saudamos os eminentes pares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação deste Plenário o presente Projeto de Lei de minha autoria em que denomina "**MARIO ROSSI**", o coreto, localizado na praça da 13 de maio na comunidade do Brejal, interior do município de Marilândia – Estado do Espírito Santo.

Mario Rossi, nascido no interior de Baunilha em 3 de março de 1921, é uma figura de grande relevância para a comunidade de Córrego do Brejal. Na sua juventude, ele trabalhou como sapateiro, profissão que continuou a exercer mesmo após sua mudança para Córrego do Brejal em 1962. Casado com Zelinda Delaia Rossi, com quem teve cinco filhos, Mario dedicou-se não só ao seu trabalho como sapateiro, mas também ao cultivo de lavouras de café, mostrando-se um homem trabalhador e versátil.

Além de suas atividades profissionais, Mario Rossi foi um membro ativo e dedicado da comunidade religiosa local. Ele desempenhou um papel fundamental na igreja, onde serviu como presidente por um período estimado de 14 a 18 anos. Durante esse tempo, ele organizou festas, comemorações e diversas atividades, demonstrando sempre um grande compromisso e carinho pela comunidade.

A denominação do coreto em homenagem a Mario Rossi é uma forma justa de reconhecer e celebrar sua contribuição significativa para a vida social, religiosa e econômica da comunidade de Córrego do Brejal.

Sua dedicação, tanto no trabalho quanto nas atividades comunitárias, deixou um legado duradouro que merece ser lembrado e honrado. Nomear o coreto em sua homenagem é um tributo a um homem que, com humildade e devoção, fez uma diferença positiva e duradoura na vida de muitos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003700360032003A005000

Assinado eletronicamente por **SILVANO JOSÉ DONDONI** em 14/10/2024 17:32

Checksum: **CDAC9D8CA48832EE5C5ADEC4A92879881C223C72760911877FB68B1889E21733**

